



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 101,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2301 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (324) R\$ 4.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2429 – MANUT. DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4910) R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2606 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EMATER.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (674) R\$ 500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2302 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (358) R\$ 1.000,00

Atividade 2308 – MANUT. DA ESTRUT. FÍSICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3100) R\$ 1.000,00

Atividade 2303 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (3142) R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2426 – MANUT. DO CENTRO CULTURAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4690) R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Projeto 1601 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (628) R\$ 500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda